

**ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às onze horas e vinte e cinco minutos, na sala de reuniões da Presidência da Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 8, bloco B-50 - 1º subsolo – Edifício Venâncio, Brasília/DF, reuniu-se a Diretoria-Executiva – DIREX da EBC, convocada em conformidade com o Artigo 60 do Estatuto Social da EBC. A reunião contou com a presença da Diretora-Geral, **CHRISTIANE SAMARCO RODRIGUES CECÍLIO**, substituindo, em conformidade com o artigo 58, § 2º do Estatuto Social da EBC, o Diretor-Presidente, Alexandre Guido Lopes Parola, que se encontra a serviço em viagem institucional; do Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia, **ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JÚNIOR**; do Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA**; do Diretor de Jornalismo, **ESTEVÃO HENRIQUE LINHARES DAMAZIO**; e da Diretora de Produção e Conteúdo, **MARIA APARECIDA FONTES**. A reunião contou, ainda, com a presença da Secretária-Executiva, **ROBERTA ALMEIDA DANTE**; do Chefe de Assessoria da Presidência, **JOÃO ERNESTO CHRISTÓFOLO**; e da Chefe de Gabinete Executivo da Presidência, **JÚLIA VITA DE ALMEIDA**. Secretariou a reunião o Coordenador, **RODRIGO GONÇALVES BARROS**. A Diretora-Geral saudou os presentes e iniciou a reunião apreciando os seguintes itens da pauta: **1. PAUTA DELIBERATIVA:**
Item 1.1 APROVADA a Ata da 18ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de julho de 2018. **Item 1.2 APROVADA** a contratação de *outsourcing* de impressão, digitalização e cópia, com fornecimento contínuo de suprimentos e consumíveis de impressão (exceto papel), pelo período de 48 meses, para atendimento das necessidades da EBC, em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, São Luís/MA e Tabatinga/AM. O valor anual estimado é de R\$ 901.169,97 e o valor global estimado (48 meses) é de R\$ 3.604.679,88. **1. Item EXTRA Pauta** O Consultor Jurídico, Marcelo Nascimento, informou que a Consultoria Jurídica

**ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC****CNPJ: 09.168.704/0001-42****NIRE: 53.5.0000348-7**

em atendimento à demanda da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, fez estudo sobre a legislação eleitoral e a movimentação, remoção e transferência de empregados durante o esse período. O Consultor registrou que a Norma de Conduta em Período Eleitoral – NOR 317 traz em seu item 6.4, a seguinte vedação: *“É vedado ainda, a EBC nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar empregado, em ano em que houver eleição para Presidente e Vice-Presidente da República, para Senador e para Deputado Federal, nos três meses que a antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito”*. O Parecer Jurídico de Mérito nº 1.477/2018, entendeu que *“as vedações constantes no art. 73, inciso V, da Lei nº 9.504/1997 não são aplicáveis aos empregados públicos da EBC e, portanto, salvo os servidores públicos em sentido estrito que estão, atualmente, cedidos a esta empresa pública federal, mostra-se possível e razoável a realização de remoção durante o período eleitoral, em relação aos demais Agentes Públicos que compõem o quadro de empregados da EBC”*. O Parecer concluiu que *“Por decorrência lógica da conclusão ora apontada e a partir da análise in concreto, recomenda-se adaptação do item 6.4 da NOR 317, de modo a aperfeiçoar a abrangência normativa à realidade interna da Empresa, contemplando, assim, os exatos termos legais contidos no art. 73, inciso V, da Lei nº 9.504/1997”*. A DIREX acatou a sugestão da CONJU e deliberou pela alteração da Norma de Conduta em Período Eleitoral – NOR 317 para que reflita exatamente o disposto na Lei Eleitoral. **2. Item EXTRA Pauta** A Secretária-Executiva informou que o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão abriu novo prazo para a EBC apresentar, mantida a necessidade, pedido de revisão do Plano Plurianual 2016-2019. Registrou, ainda, que a Conselheira Cláudia Pedrozo questionou durante a 6ª Reunião Ordinária do Conselho de



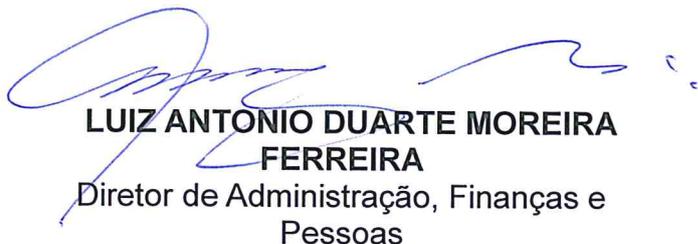
**ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

**CNPJ: 09.168.704/0001-42
NIRE: 53.5.0000348-7**

Administração se as metas do PPA foram revistas, considerando o cenário de contingenciamento orçamentário no setor público. Foi informado que, no ano passado, o Ministério do Planejamento não acatou a revisão das metas pleiteada pela EBC e por outros órgãos. **A DIREX deliberou por nova solicitação de revisão das metas. 2. PAUTA INFORMATIVA: Item 2.1 VALIDADAS** as alterações e remanejamentos no Plano de Trabalho 2018, conforme Deliberação nº 56. A reunião foi encerrada às doze horas e trinta minutos. Esta Ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Diretoria Executiva e pelo Coordenador, Rodrigo Barros, que secretariou a reunião.



CHRISTIANE SAMARCO RODRIGUES CECÍLIO
Diretora-Geral



**LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA
FERREIRA**
Diretor de Administração, Finanças e
Pessoas



**ESTEVÃO HENRIQUE LINHARES
DAMÁZIO**
Diretor de Jornalismo



MARIA APARECIDA FONTES
Diretora de Produção e Conteúdo



**ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI
JÚNIOR**
Diretor de Operações, Engenharia e
Tecnologia



RODRIGO BARROS
Coordenador de Compliance e Apoio
aos Órgãos Estatutários

**ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

ANEXO I

DELIBERAÇÕES

Deliberação nº 55: APROVADA a contratação de *outsourcing* de impressão, digitalização e cópia, com fornecimento contínuo de suprimentos e consumíveis de impressão (exceto papel), pelo período de 48 meses, para atendimento das necessidades da EBC, em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, São Luís/MA e Tabatinga/AM. O valor anual estimado é de R\$ 901.169,97 e o valor global estimado (48 meses) é de R\$ 3.604.679,88.

Deliberação nº 56: VALIDADAS as alterações e remanejamentos no Plano de Trabalho de 2018.

Deliberação nº 57: APROVADA a inclusão do conceito de servidor e renumeração do subitem 3.8 da Norma de Conduta em Período Eleitoral – NOR 317, que passa a ter a seguinte redação: “3.8. *SERVIDOR PÚBLICO Titular de cargo público efetivo, com regime jurídico estatutário geral ou peculiar definidos em lei, integrantes da Administração Direta, Autárquica e Fundação Pública com personalidade jurídica de Direito Público.*” “3.9. *SICOM Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal – SICOM.*” a supressão do item 6.3 e alteração do “caput” dos subitens 6.2 e 6.4 da Norma de Conduta em Período Eleitoral – NOR 317, que passa a ter as seguintes redações: “6.2. *A EBC não poderá praticar, nos três meses que antecedem o pleito, condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos.*” “6.4. *É vedado ainda, a EBC nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, em ano em que houver eleição para Presidente e Vice-Presidente da República, para Senador e para*

**ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

*Deputado Federal, nos três meses que a antecedem e até posse dos efeitos,
sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:”*



CHRISTIANE SAMARCO RODRIGUES CECÍLIO
Diretora-Geral



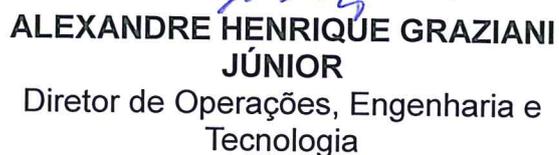
**LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA
FERREIRA**
Diretor de Administração, Finanças e
Pessoas



**ESTEVÃO HENRIQUE LINHARES
DAMÁZIO**
Diretor de Jornalismo



MARIA APARECIDA FONTES
Diretora de Produção e Conteúdo



**ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI
JÚNIOR**
Diretor de Operações, Engenharia e
Tecnologia



RODRIGO BARROS
Coordenador de Compliance e Apoio
aos Órgãos Estatutários